

Circular Informativa

N.º 107/CD/100.20.200

Data: 30/09/2021

Assunto: AUE – aquisição por farmácia de oficina

Para: Farmácias

Contacto: Centro de Informação do Medicamento e dos Produtos de Saúde (CIMI); Tel. 21 798 7373;
Fax: 21 111 7552; E-mail: cimi@infarmed.pt; Linha do Medicamento: 800 222 444

Foi publicada a Deliberação n.º 086/CD/2021, de 9 de setembro, que altera o Regulamento sobre a autorização de utilização excecional (AUE) e autorização de comercialização de medicamentos sem autorização ou registo válidos em Portugal (SAR).

Esta alteração visa identificar os medicamentos que estão a ser dispensados pelas farmácias ao abrigo de AUE, com o objetivo de conhecer eventuais lacunas terapêuticas que seja necessário mitigar através da comercialização regular.

Para este efeito, as farmácias devem enviar, no início de cada semestre civil, para o e-mail uss@infarmed.pt a seguinte informação:

- Nome do medicamento;
- Substância ativa/DCI;
- Forma farmacêutica;
- Dosagem;
- Apresentação;
- País de AIM;
- Quantidade dispensada;
- Preço;
- Número de utentes.

Para facilitar esta comunicação, o Infarmed disponibiliza um modelo próprio para o efeito em <https://www.infarmed.pt/web/infarmed/gestao-da-disponibilidade-do-medicamento#tab5>.

O Presidente do Conselho Diretivo

(Rui Santos Ivo)